

**ANEXO II-B**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO**  
**CRENCIAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**UNIPESSOAL**

01. Formulário de Requerimento para Credenciamento de Profissional Médico (**modelo Anexo VI – Formulário eletrônico específico de inscrição, disponibilizado em <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos>**);
02. Solicitação de Credenciamento de Profissional e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos; (**modelo Anexo IV – Este documento deve ser impresso, preenchido, assinado, digitalizado e anexado ao formulário**);
03. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (**modelo Anexo V – Este documento deve ser impresso, preenchido, assinado, digitalizado e anexado ao formulário**);
04. Cópia simples de **ato constitutivo de sócio único e suas alterações** e, se for o caso, ato de designação do(s) representante(s) legal(is), registrados na Junta Comercial de Minas Gerais – **Jucemg**;
05. Cópia simples do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas – **CNAE** – compatível com natureza jurídica de sociedade limitada unipessoal e contendo o endereço da pessoa jurídica;
06. Cópia simples de **documento oficial com foto** do sócio único;
07. Cópia simples do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – **CPF** – do sócio único ou de cópia de documento oficial com foto que inclua número de CPF;
08. Comprovante documental dos **dados bancários de pessoa jurídica** (não serão aceitos comprovantes de contas poupança, conjunta e nem de contas de pessoas físicas);
09. Cópia simples do **Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão** do curso de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – **CRM** (frente/verso);

10. Documentação de comprovação de **especialização ou estudo** de acordo com a categoria:

1 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: cópia simples do Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando o cumprimento de, pelo menos, 75% da carga horária da residência ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia.

11. Cópia simples da Carteira Profissional ou outro documento que comprove o **registro no CRM**;

12. Cópia simples do comprovante de **regularidade com as anuidades** junto ao **CRM**;

13. Cópia simples da **Certidão negativa** do **CRM** em relação a condenações por infração às **regras éticas e profissionais** exigidas para o exercício da profissão;

14. **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

15. **Certidão de Débitos Tributários relativos a tributos estaduais** em Minas Gerais, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

16. **Certidão de Débitos Tributários da fazenda municipal**, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica negativa ou positiva com efeitos de negativa;

17. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS** – ou comprovante de ausência de inscrição do empregador acompanhada de declaração de que não emprega funcionário;

18. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

19. Comprovação quanto à **inexistência de sanção** cadastrada no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – **CADIN**;

20. Comprovação quanto à **inexistência de sanção** cadastrada Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – **CAFIMP**.

**OBS:** A documentação deverá ser entregue pelo **profissional médico interessado**; podendo ser **representado por terceiro desde que esteja munido de procuração registrada em cartório para este fim**.

A veracidade dos documentos será analisada no momento da assinatura do Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos, caso a cópia dos documentos apresentados não esteja autenticada por cartório competente.